Informe Trimestral de FIDC

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados,

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral do KOLI FIC FIDC RESP LIMITADA, CNPJ: 55.929.907/0001-21, ("Fundo"), relativo ao trimestre encerrado em 30/06/2026,.

Neste relatório, são abordados os seguintes temas:

Sobre os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios do fundo.

Informamos que o Fundo dispensa a verificação de lastro dos direitos creditórios.

Sobre o registro dos direitos creditórios em entidade registradora.

Todos os créditos estão liberados para registro.

Sobre a existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.

O administrador do fundo não tem conhecimento de ações judiciais envolvendo o fundo no trimestre em referência.

Sobre a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público em geral.

O fundo não se destina ao público em geral.

As informações a seguir são destinadas à apresentação do relatório trimestral do gestor.

Sendo o que nos cabia para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

Nomedofundo:KOLIFICFIDCRL
CNPJ: 55929907000121

§3ºParaefeitosdaalínea“d”doincisoVdocaput,ogestordeveelaborareencaminharao administrador,ematé40(quarenta)diasapósoencerramentodotrimestrecivilaquesereferir, relatório contendo:

Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira deativos;
Resposta:Duranteoperíodo,nãohouvealteraçõessignificativasnapolíticadeinvestimentodofundo.Acarteira mantevepredominantementeexposiçãoacotasdeFIDCs,oqueproporcionouuma rentabilidadealinhadaàexpectativaderetornodaclassedeativos.Casohajamodificaçõesfuturasna alocação,osimpactosnarentabilidadeserãoavaliadosconformeascaracterísticasdosnovosativosadquirido s.

Emrelaçãoaosoriginadoresquerepresentemindividualmente10%(dezporcento)oumaisda carteira de direitos creditórios no trimestre:

Critériosparaaconcessãodecréditoadotadospelosoriginadores,casotaiscritériosnãotenhamsido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Resposta:Ofundoinvestiumajoritariamenteemcotasde FIDCs,cujasoperaçõesdecréditosãoestruturadasp elosoriginadoresdessesfundos.CadaFIDCpossuisuaprópriametodologiapara concessãodecrédito,quepodeincluiranálisederiscodecréditodosacado,exigênciadegarantiase avaliaçãodaqualidadedolastro.Essaspolíticassãodefinidasnoregulamentodecadafundoinvestido.

Eventuaisalteraçõesnoscritériosparaaconcessãodecréditoadotadosportaisoriginadores,casooscritériosadotadosjátenh amsidodescritosnoregulamentoouemoutrosdemonstrativostrimestrais;**Resposta**: Não houve alterações informadas pelos gestores dos FIDCs investidos em relação aoscritériosdeconcessãodecrédito.Qualquermodificaçãorelevanteserámonitoradaeconsideradanas decisões de alocação.

Eventuaisalteraçõesnasgarantiasexistentesparaoconjuntodedireitoscreditórios;
Resposta: Dado que a carteira esteve alocada majoritariamente em cotas de FIDCs, as garantias sãoaquelasaplicáveisaosdireitoscreditóriosadquiridospelosFIDCsinvestidos.Nãohouvecomunicaçãode alteraçõesrelevantesnasestruturasdegarantiasduranteoperíodo.

Formacomoseoperouacessãodosdireitoscreditórios,incluindo:
a)descriçãodecontratosrelevantesfirmadoscomessepropósito,sehouver;eb)indicaçãodocaráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
Resposta:Osdireitoscreditóriosforamadquiridosindiretamente,pormeiodaalocaçãoemcotasde FIDCs.OsFIDCsinvestidosoperampormeiodecessõesdefinitivase/oucomcoobrigaçãodocedente, conforme suas respectivas políticas de originação.

Nomedofundo:KOLIFICFIDCRL
CNPJ: 55929907000121

Impactodoseventosdepré-pagamentonovalordopatrimôniolíquidoenarentabilidadedacarteira;**Resposta**:Acarteiradeativos,porestarpredominantementealocadaemcotasdeFIDCs,tevesuarentabilidadeinfluenciadapelocomportamentodosfluxosfinanceirosdosfundosinvestidos.Oimpacto dospré-pagamentosvariouconformeaestruturadosdireitoscreditóriosdentrodosFIDCs,sendo absorvido na precificação das cotas investidas.

Condiçõesdealienação,aqualquertítulo,dedireitoscreditórios,incluindo:

Momentodaalienação(antesoudepoisdovencimento);
Resposta: A alienação de direitos creditórios foi realizada pelos FIDCs investidos, sendo possível tantoantes quanto depois do vencimento, a depender da estratégia e política de liquidez de cada fundoinvestido.

Motivaçãodaalienação;
Resposta:AalienaçãodedireitoscreditóriospelosFIDCsinvestidospodeocorrerpormotivos estratégicos,incluindoanecessidadedeajustedacarteira,antecipaçãodefluxodecaixaoumitigação de riscos de inadimplência.

Impactonovalordopatrimôniolíquidoenarentabilidadedacarteiradeativosdeumapossível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;
Resposta:AeventualdescontinuidadenaoriginaçãooucessãodedireitoscreditóriospelosFIDCs investidospodeimpactaraliquidezeaprecificaçãodascotasdessesfundos,afetando,por consequência,opatrimôniolíquidoearentabilidadedoKOLIFICFIDCRL.Contudo,apolíticadealocação permite ajustes dinâmicos na carteira, buscando mitigar riscos associados a essas oscilações.

Informaçõessobrefatosocorridosqueafetaramaregularidadedosfluxosfinanceirosoriundosdos direitoscreditórios,incluindo,masnãoselimitando,aquaisquereventosqueacarretemnaliquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
Resposta:Duranteotrimestre,acarteiramanteveexposiçãoacotasdeFIDCs.Ofluxofinanceirofoiimpactadoporeventosnormaisdeliquidaçãoeamortizaçãodosdireitoscreditóriosdentrodos FIDCs investidos.Nãoforamidentificadoseventosexcepcionaisquecomprometessemaregularidadedosrecebíveis.